



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00133/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R AMERICO HERMENEGILDO, 1109 - LOTEAMENTO ENOQUE ALVES - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 15.344.221/0001-54, neste ato representado por Leonilton Maciel Deodato, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Américo Hermenegildo, 1109, Enoque Alves - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 009.665.064-80, Carteira de Identidade n° 9600216506 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00109/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de ar condicionados com instalação para atender as necessidades das Secretarias do Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00109/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT tipo "High-Wall", incluindo condensador e evaporador com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão 220V, Selo Procel, eficiência classe A, comum, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de 03 velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e direcionamento do controle do ar (swing), garantia mínima de 01 (um) ano.	ELGIN	UNID	20	1.500,00	30.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT tipo "High-Wall", incluindo condensador e evaporador com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão 220V, Selo Procel, eficiência classe A, comum, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de 03 velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e direcionamento do controle do ar (swing), garantia mínima de 01 (um) ano.	ELGIN	UNID	20	1.900,00	38.000,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT tipo "High-Wall",	ELGIN	UNID	10	2.400,00	24.000,00



	incluindo condensador e evaporador com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão 220V, Selo Procel, eficiência classe A, comum, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de 03 velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e direcionamento do controle do ar (swing), garantia mínima de 01 (um) ano.					
4	AR CONDICIONADO SPLIT tipo "High-Wall", incluindo condensador e evaporador com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão 220V, Selo Procel, eficiência máxima classe C, comum, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de 03 velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e direcionamento do controle do ar (swing), garantia mínima de 01 (um) ano.	ELGIN	UNID	10	3.900,00	39.000,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT tipo "Piso Teto", incluindo condensador e evaporador com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 36.000 BTU/h, tensão 220V, Selo Procel, eficiência máxima classe C, comum, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de 03 velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e direcionamento do controle do ar (swing), garantia mínima de 01 (um) ano.	ELGIN	UNID	10	6.450,00	64.500,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT tipo "Piso Teto", incluindo condensador e evaporador com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão 220V, Selo Procel, eficiência máxima classe D, comum, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de 03 velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e direcionamento do controle do ar (swing), garantia mínima de 01 (um) ano.	ELGIN	UNID	3	8.850,00	26.550,00
					Total:	222.050,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 222.050,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS/FMAS e Outros

- 04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito
- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche
- 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40%
- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
- 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS
- 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS
- 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
- 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF
- 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Erminia Evangelista
- 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde



- 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
- 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV
- 08.244.0020.2092 - Manutenção IGD SUAS e IGDBF
- 08.243.0026.2066 - Assistência Jovem e Adolescente - C. TUT./CAMEC/Xique-Xique/e Arte de Viver
- 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
- 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
- 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura
- 449052 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Setembro de 2017.

TESTEMUNHAS

Inacia Dutra de Menezes
262.324.664-15

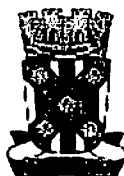
Háudio Olímpio Alexandre
074.595.064-78

PELO CONTRATANTE

Leomar
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Leonilton Maciel Deodato
COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP
LEONILTON MACIEL DEODATO
009.665.064-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ar condicionados com instalação para atender as necessidades das Secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00109/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS/FMAS e Outros 04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Erminia Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - Assistência Jovem e Adolescente - C. TUT./CAMEC/Xique-Xique/e Arte de Viver 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 449052 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00133/2017 - 01.09.17 - COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 222.050,00.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Setembro de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para executar os serviços de coleta de lixo hospitalar, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde do município de Brejo do Cruz-PB. FUNDAMENTO: Pregão Presencial 54/2017. Processo: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde; Recursos Ordinários; Transferência de Recursos SUS. Vigência: 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e CT 134/2017-01.09.17- Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar-RS 10.740,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 54/2017. Processo 08.767.154.079/2017. Pregão Presencial 54/2017. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para executar os serviços de coleta de lixo hospitalar, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde do município de Brejo do Cruz - PB. Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, Assinatura da Ata: 31/08/2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Empresa Homologada: Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar, Item(s): 1. Valor: R\$ 10.740,00. Ata como na preços e demais especificações encontra-se à disposição para consulta, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Rua Sólton de Lucena-Centro-Brejo do Cruz-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2017. OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO na zona urbana do município de Cabaceiras PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0003/2017. DOTAÇÕES: Recursos convênio com o MINISTÉRIO DAS CIDADES -MCID/PLANEJ URBANO - PAVIMENTAÇÃO- Operação/Contrato nº 01029355-40/2016 - SICOM 82854assinado em 07/07/2016 e Recursos Próprios do 02.801 - DEPT DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - 02.801 - 15.451.1003.1.015 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ASFALTICA.ELEMENTO: Da Despesa - 4.4.90.51.99.000 - Obras e Instalações orçamento de 2017 e exercício seguinte.EMPRESA VENCEDORA: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - 16.707.246/0001-38. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.786,68. VIGÊNCIA: De 01/09/2017 a 30/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ar condicionados com instalação para atender as necessidades das Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00109/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha-PA/CMAS e Outros 04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermínia Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.344.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.344.0020.2092 - Manutenção ICD SUAS e IGDDB 08.243.0026.2066 - Assistência Jovem e Adolescente - C. TUT./CAMEC/Quixé/Arte de Viver 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00133/2017 - 01.09.17 - COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 222.050,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**AVISOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

A Prefeitura de Coremas/PB, em através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado às 10:56h. (No dia 30/08/2017), pela licitante: AM Construções Eireli-ME. CNPJ Nº 27.710.244/0001-14, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 3/2017, para que os demais licitantes, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a 2ª Sessão Pública prevista para às 14h:00min do dia 01/09/2017, fica suspensa até segunda ordem. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas).

Coremas-PB, 30 de agosto de 2017.

A Prefeitura de Coremas/PB, em através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado às 08:15h. (No dia 31/08/2017), pela licitante: Compasso Empreendimentos. CNPJ nº 15.705.860/0001-94, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 3/2017, para que os demais licitantes, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a 2ª Sessão Pública prevista para às 14h:00min do dia 01/09/2017, fica suspensa até segunda ordem. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas).

Coremas-PB, 31 de agosto de 2017.

A Prefeitura de Coremas/PB, em através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado às 09:38h. (No dia 31/08/2017), pela licitante: Construtor DAKI Ltda-ME. CNPJ nº 20.002.412/0001-78, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 3/2017, para que os demais licitantes, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a 2ª Sessão Pública prevista para às 14h:00min do dia 01/09/2017, fica suspensa até segunda ordem. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas).

A Prefeitura de Coremas/PB, em através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado às 08:39h. (No dia 31/08/2017), pela licitante: Construtora Suassuna e Martins Ltda-ME. CNPJ nº 04.441.785/0001-99, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 3/2017, para que os demais licitantes, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a 2ª Sessão Pública prevista para às 14h:00min do dia 01/09/2017, fica suspensa até segunda ordem. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas).

A Prefeitura de Coremas/PB, em através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado às 03:17h. (No dia 31/08/2017), pela licitante: Mendes e Ferreira Construções Ltda - ME. CNPJ nº 26.781.189/0001-90, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 3/2017, para que os demais licitantes, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a 2ª Sessão Pública prevista para às 14h:00min do dia 01/09/2017, fica suspensa até segunda ordem. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas).

Coremas-PB, 31 de agosto de 2017.
GILDEMARCOS DIÓGENES GURGEL
Presidente da CPL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

A Prefeitura de Coremas/PB, em através de seu Presidente da CPL, tornar público que fica notificado a pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, para que apresente justificativa ou defesa sobre o pedido de sua inabilitação feito através do recurso administrativo protocolado às 03:39h. (No dia 31/08/2017), pela licitante: Construtora Suassuna e Martins Ltda - ME. CNPJ nº 04.441.785/0001-99, referente a Tomada de Preços Nº 3/2017, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a 2ª Sessão Pública prevista para às 14h:00min do dia 01/09/2017, fica suspensa até segunda ordem. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas).

Coremas-PB, 31 de agosto de 2017.
GILDEMARCOS DIÓGENES GURGEL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flávio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhém - PB, às 08H30MIN, do dia 19.09.2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição por compra de 01 (um) Veículo novo, tipo Pick-up, 0 KM, cabine dupla, de primeiro uso, para primeiro emplacamento, Fabricação Nacional, ano e modelo não inferior a 2017/2017, motor potência mínima 140 CV, câmbio manual, tração 4x4, capacidade 05 (cinco) Passageiros, movido a Diesel, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trio elétrico (trava, vidro e alarme), conter todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem e com Assistência Técnica em toda rede concessionária do fabricante, destinado ao transporte de equipes de saúde no município. Recursos financeiros criados no MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA 11739.8730001170-01 e orçamentários previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:

Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2017 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min, dos dias úteis, no endereço supracitado.

Gurinhém-PB, 25 de agosto de 2017.
WELLINGTON PEDRO DA COSTA
Presidente da CPL

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017**

OBJETO: Execução de conclusões de Ampliações de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (PORTE II), (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde), comunidades de Santo Antônio, Mamecos e Boqueirão, Propostas 11739873000113002, 11739873000113003 e 11739873000113004, respectivamente, MINISTÉRIO DA SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM/PB.

Recurso Administrativo Interposto: Empresa: F & J SOARES SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; contra o resultado de classificação de Propostas do referido certame.

A Comissão Permanente de Licitação nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações comunica aos interessados para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impugnar o recurso interposto. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado. Publique-se para sua eficácia.

Gurinhém-PB, 28 de agosto de 2017.
WELLINGTON PEDRO DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação do Pregão Presencial nº 00027/2017, com o seu objeto a Aquisição de material permanente destinadas a UBS do Francisco Brasileiro Lima PSF II, UBS Manoel Araújo da Silva PSF III e UBS Rodolfo Cavalcante PSF I do Município de Igaracy -PB, (Atendendo a Proposta nº 11463.951000/1150-01 do Ministério da Saúde), conforme especificação do edital. Com o licitante classificado em todas as fases deste certame, sendo declaradas INABILITADAS as empresas: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICO ELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70 e IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME - CNPJ: 26.463.390/0001-69.

Igaracy-PB, 30 de agosto de 2017.
RONALDO LUCAS RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.021/2017

Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 09013/2017, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, e do Decreto Municipal nº. 7.284/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão: EMPRESA: PARAJIBA TURISMO LTDA -EPP CNPJ: 00.455.771/0001-73 FONE/FAX: 83 3233-8525 END: RUA QUINTINO DOURADO DE A. MARANHAO - S/N, BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB CEP: 58087-010 EMAIL: PARAIBATURISMOJP@HOTMAIL.COM - VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) OBS: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.019/2017**

Processo Adm. nº. 2017/039530 Sistema de Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 04/09/2017, às 08h:30min. A abertura das propostas ocorrerá no dia 04/09/2017, às 09h:00min. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e http://transparencia.joao-pessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 04 de setembro de 2017.

João Pessoa, 1º de setembro de 2017.
ISABELLA DUARTE GOUVEIA

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ar condicionados com instalação para atender as necessidades das Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00109/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS/FMAS e Outros 04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Erminia Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - Assistência Jovem e Adolescente - C. TUT/CAMEC/Xique-Xique/Arte de Viver 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de . PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00133/2017 - 01.09.17 - COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 222.050,00.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Setembro de 2017.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

SRP - PROCESSO ADM Nº 2017.08.075

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

1. VALORES REGISTRADOS E LICITANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNTE.	TOTAL
1	Alprazolam 150g	Comprimido	15000	eco	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
2	Amoxicilina, cloridrato 250mg	Comprimido	90000	triso	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
3	Bupropiona, cloridrato de 250g	Comprimido	15000	crisalia	R\$ 0,41	R\$ 7.740,00
4	Bupropiona 300mg	Comprimido	15000	triso	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
5	Carbamazepina 200mg	comprimido	90000	crisalia	R\$ 0,24	R\$ 21.600,00
6	Carbamazepina 200mg/ml frasco 100ml	Solução oral	400	crisalia	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
7	clonazepam de 300mg	comprimido	15000	lipolabor	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
8	Clozapina 25mg	Comprimido	15000	rydas	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
12	Clonazepam 2,5mg/ml frasco	Solução oral	150	lipolabor	R\$ 5,60	R\$ 870,00
13	Clonazepam 0,5mg	comprimido	15000	lipolabor	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
14	Clonazepam 3mg	Comprimido	75000	lipolabor	R\$ 0,35	R\$ 26.250,00
15	Clonazepam de clonazepam 100mg	Comprimido	67000	uniao quimica	R\$ 0,33	R\$ 22.410,00
17	Diazepam 5mg	Comprimido	22000	sanofi	R\$ 0,07	R\$ 1.540,00
18	Diazepam 10mg	Comprimido	90000	sanofi	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
19	Diazepam 5mg/ml ampola 1ml	Solução injetável	1200	sanofi	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
20	Fluoxetina 500mg 100mg	Comprimido	15000	crisalia	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
21	Fluoxetina 100mg/ml	Comprimido	37000	uniao quimica	R\$ 0,25	R\$ 9.250,00
22	Ferrazol 500 ampola de 10ml	Solução injetável	150	crisalia	R\$ 2,30	R\$ 345,00
23	Fluoxetina, cloridrato 20mg comprimido	Comprimido	90000	triso	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
24	Haloperidol 1mg	Comprimido	27000	crisalia	R\$ 0,24	R\$ 6.480,00
25	Haloperidol 5mg/ml ampola	Solução injetável	150	crisalia	R\$ 2,70	R\$ 405,00
28	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml ampola	Solução injetável	15	lipolabor	R\$ 9,90	R\$ 148,50
31	Paracetamol - codetex 500mg/30mg	Comprimido	6000	goulab	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
32	Paracetamol 20mg	Comprimido	13000	rydas	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
35	Oxetazepam 300mg	Comprimido	3000	uniao quimica	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
36	Oxetazepam 0,05 / 100ML, xarope	Xarope	150	uniao quimica	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
38	Risperidona 2mg	Comprimido	30000	crisalia	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
39	Risperidona 3mg	Comprimido	15000	crisalia	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
40	Risperidona 1mg/ml frasco	líquido	150	crisalia	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
41	Sorafenib 50mg	Comprimido	12000	goulab	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
43	Sucramato 100mg ampola	Solução injetável	15	uniao quimica	R\$ 21,80	R\$ 327,00
44	Tiandina, cloridrato 25mg	Comprimido	3000	uniao quimica	R\$ 0,53	R\$ 1.650,00
45	Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola 1ml	Solução injetável	300	crisalia	R\$ 1,95	R\$ 585,00
46	Tramadol, cloridrato 50mg	Comprimido	4500	crisalia	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
47	Vigprano de ácido no ácido valpróico 250mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico)	Xarope	30	bioslab	R\$ 5,50	R\$ 165,00

48	Vigprano de ácido no ácido valpróico 250mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico)	Comprimido	30000	bioslab	R\$ 1,25	R\$ 45.000,00
TOTAL						R\$ 109.519,50

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Mari.

2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Mari, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Mari, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE MARI
ANTONIO GOMES DA SILVA - PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Nos termos do julgamento da licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2017, feito pelo Pregoeiro Oficial, através do Laudo expedido em 01 de Setembro de 2017 e de conformidade com a Lei nº 8666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações posteriores, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: CONSTEESP - CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME - CNPJ: 22.602.953/0001-62, foi vencedora com o valor total R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mari - PB, 01 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro, quando do julgamento do PREGAO PRESENCIAL N.º 034/2017, ADJUDICADO o Presente PREGAO PRESENCIAL para a empresa: CONSTEESP - CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME - CNPJ: 22.602.953/0001-62, foi vencedora com o valor total R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Mari - PB, 01 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO

MARI - PB, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCESSO: 2017.06.068

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE GESTÃO FINANCEIRA, APLICAÇÕES DOS RECURSOS DE CONVÊNIO, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 098/2017

CONTRATADO: CONSTEESP - CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME

CNPJ: 22.602.953/0001-62

VIGÊNCIA: ATE 01/09/2018

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

ONERANDO DOTAÇÃO 2017: 05.00 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 12.361.1880.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO - 12.361.1880.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DESENVOLV. DO ENSINO (QSE) - 12.361.1880.2017 MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL CUSTEADOS P/MDE - 12.365.1850.2020 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCACAO INFANTIL DO MUNICÍPIO - 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL - 08.244.4860.2036 MANUT. DAS ATIV. DO FMAS DO MUNICÍPIO - 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, nos termos do parágrafo único do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que realizará Audiência Pública no dia 15 de Setembro de 2017, às 8h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Uiraúna, para discussão sobre a elaboração do projeto de Lei que estima a receita e fixa despesas para o exercício de 2018, a fim de que haja maior participação de toda comunidade, ficando assim convocado para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.